

ATO DELIBERATIVO Nº 01/2014

Delibera sobre critérios adicionais de classificação e desempate para transferência interna, transferência externa, retorno de aluno-abandono e retorno de graduado

O colegiado do curso de Agronomia, no uso de suas atribuições, que dispõe no Parágrafo único do Art. 5º do Regulamento de Graduação, considerando a necessidade de tornar explícito os critérios específicos de classificação e desempate referente a cada modalidade de ingresso;

DELIBERA:

Art. 1º Estabelecer os critérios adicionais de classificação e desempate para o preenchimento das vagas em cada modalidade de ingresso prevista no Art. 32 do Regulamento da Graduação da UFFS.

Art. 2º Os critérios para Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono são:

I. Obrigatório

- a) Estar cursando Agronomia ou área afim.
- b) O aluno deve ter aproveitamento mínimo de setenta e cinco por cento dos créditos oferecidos no curso de origem até o momento do pedido de transferência.

II. Classificatório:

- a) Média geral do candidato (media x 4 (fator de correção));
- b) Participação em projetos de iniciação científica (10 pontos por projeto);
- c) Participação em monitoria (5 pontos por monitoria).



$$\text{Nota} = (\text{Média} \times 4) + (\text{N}^\circ. \text{Projeto I.C} \times 10) + (\text{N}^\circ. \text{Monitoria} \times 5)$$

Parágrafo único. Todos os itens deverão ser comprovados através de documentação.

Art. 3º Os critérios para Transferência Externa são:

I. Critérios obrigatórios:

- a) O aluno deve ter aproveitamento mínimo de setenta e cinco por cento dos créditos oferecidos no curso de origem até o momento do pedido de transferência;
- b) Nota média igual ou maior que seis;
- c) Estar cursando Agronomia ou área afim (Eng. Ambiental, Zootecnia, Eng. Florestal, Eng. Agrícola, Eng. de Horticultura, etc.).

II) Critérios classificatórios:

- a) Média geral do candidato (média x 4 (fator de correção));
- b) Participação em projetos de iniciação científica (10 pontos por projeto);
- c) Participação em monitoria (5 pontos por monitoria).

$$\text{Nota} = (\text{Média} \times 4) + (\text{N}^\circ. \text{Projeto I.C} \times 10) + (\text{N}^\circ. \text{Monitoria} \times 5)$$

§ 1º. Todos os itens deverão ser comprovados através de documentação.

§ 2º. Como critério de desempate, deve ser levada em consideração a universidade de origem do aluno, com preferência para alunos oriundos de Universidades Públicas.

Art. 4º Os critérios para Retorno de Graduado são:

- I. Terão prioridade os alunos oriundos de cursos de graduação em áreas afins a Agronomia (Eng. Ambiental, Zootecnia, Eng. Florestal, Eng. Agrícola, Eng. de Horticultura, etc.).
- II. Em seguida, os alunos provenientes dos demais cursos de graduação.



Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC 25 de setembro de 2014

Jorge Luis Mattias

Presidente do Colegiado do Curso de Agronomia

JORGE LUIS MATTIAS
Siape nº. 1914982
Coordenador do Curso de Agronomia
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS
Campus Chapecó-SC